



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE IRATI - SEHLA/I

### EDITAL Nº 006/2024-SEHLA/I/UNICENTRO

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/ UNICENTRO.**

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador para o Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO**, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor Formador** para o Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019;

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do

Ensino Fundamental.

2.2. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e após o final do Processo Seletivo Simplificado, a Direção do Setor comunicará o resultado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD e à Coordenação Geral UAB.

2.3. Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO <https://ead.unicentro.br/editais>.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1. Ser docente concursado(a), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

3.1.2. No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.1.3. Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

a) **Professor Formador**: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

b) **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.1.4. Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273 ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

## 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	Graduado	3 anos	1.850,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.550,00

4.1. As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) Ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) À elaboração das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) À elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, *podcasts*, entre outros);
- d) À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) Às atividades e critérios de avaliação;
- f) Ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) Ao atendimento pedagógico aos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) À interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II - A produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB:

5.1. Considerando o Art. 8º da Portaria Capes 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1. A carga horária do Professor Formador será de acordo com o quadro de vagas, para atuar como professor Orientador de TCC no ano de 2025.

Disciplina	Vagas	Carga horária mínima	Titulação e experiência
Orientador de TCC	07 vagas Cadastro de Reserva	34 horas	- Graduado em Curso de Licenciatura <b>ou</b> Graduado em Computação. - Experiência em Educação a Distância <b>ou</b> em Educação Digital. - Mestrado na área da Educação <b>ou</b> Ensino.

6.2.1. O professor orientador de TCC atuará na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, da UNICENTRO.

6.2.2. O professor aprovado para a vaga deve ter disponibilidade para participar das atividades presenciais nos Polos do Curso, participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários definidos pela Coordenação do Curso e ter domínio dos recursos tecnológicos.

6.3. Para a Remuneração, serão concedidas 2 (duas) bolsas para cada 10 (dez) trabalhos orientados, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.3.1. O pagamento das bolsas está condicionado à finalização das orientações. Os casos omissos serão analisados pela coordenação de curso. O formato das defesas será definido posteriormente pela Coordenação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1. As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

7.2. Cada candidato poderá se inscrever em uma vaga.

7.3. O período de inscrições tem início no dia **25 de outubro de 2024 às 8 horas e se encerra às 23h59min do dia 24 de novembro de 2024** (mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://evento.unicentro.br/site/professores/2024/1>. No ato de inscrição, o candidato deve fornecer o link do Currículo Lattes devidamente atualizado.

7.3.1. Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato “PDF”:

**Bandeja 1**, os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

- 1) Diploma de Graduação e Histórico (frente e verso), conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado e Histórico (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;
- 5) Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo I deste Edital.

Na **Bandeja 2**, o candidato deverá anexar em arquivo único, formato “PDF”, a Ficha de Análise Curricular (Anexo II), e os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular.

7.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1. e às instruções de inscrições dispostas neste Edital.

7.5. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7.6. Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á a análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.7. Para a homologação, serão verificados:

- a) A tempestividade da inscrição;
- b) O preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) O preenchimento da Ficha de análise curricular (anexo I);
- d) A postagem, no ato da inscrição, de todos os documentos solicitados.

7.8. O Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no Edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: [sehla@irati.unicentro.br](mailto:sehla@irati.unicentro.br) para respectiva análise, conforme cronograma (Anexo III).

7.11. Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em Edital complementar que será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:

8.1. A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por 03 (três) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I).

8.2. A análise dos currículos (p1) dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado na área da vaga	30
	Mestrado na área da vaga	20
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	10
	<b>Subtotal</b>	<b>60</b>
Atividades docentes e	Docência no Ensino Superior, por ano	10



CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica por ano (Experiência na Educação Básica).	5
	Atividades docentes em Curso do Ensino Superior da modalidade à distância, por disciplina ministrada	15
	Produção de materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	5
	<b>Subtotal</b>	<b>40</b>
<b>Pontuação total</b>		<b>100 pontos</b>

8.3. A entrevista (p2) será realizada *online*, em horário a ser definido, no Edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular, sendo avaliada de 0 a 100.

8.4. A entrevista será gravada e considerará os seguintes critérios:

I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá;

II - Disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - Conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

IV - Experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências;

8.5. A ordem de classificação será determinada pela pontuação final *PF*, sendo  $PF = (p1 + p2)/2$ , na ordem decrescente.

8.6. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.7. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.8. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada

pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Edital.

9.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3. O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I) pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção do Setor de Ciências, Humanas, Letras e Artes pelo e-mail: [sehla@irati.unicentro.br](mailto:sehla@irati.unicentro.br).

9.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4. e 9.5. ou que forem apresentados fora do prazo estipulado no cronograma, não serão analisados.

9.7. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este Edital, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



10.5 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de seleção, sendo responsabilidade exclusiva do candidato, na etapa de inscrição a postagem dos documentos comprobatórios nas bandejas específicas, os quais devem certificar-se da efetivação, e na etapa da seleção, o acesso e permanência na sala virtual para a entrevista.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes as do ato da inscrição, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

10.9. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.9.1. O recebimento da bolsa não representa ao Professor nenhum vínculo empregatício com a UAB/MEC-UNICENTRO e com o Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO.

10.10. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.11. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.12. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, pelo telefone (42) 3421 3020, e-mail: [sehla@irati.unicentro.br](mailto:sehla@irati.unicentro.br) ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Irati, 25 de outubro de 2024.



**Profª Drª Luciane Trennephol da Costa,**

Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes,  
SEHLA, da Unidade Universitária de Irati.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO EDITAL N° 006/2024-SEHLA/I/UNICENTRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/ UNICENTRO.**

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão \_\_\_\_\_,  
DECLARO estar de acordo com as regras descritas no **EDITAL N° 006/2024-SEHLA/I/UNICENTRO**,  
para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Professor Formador do CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL, no âmbito da CAPES- UAB/MEC-UNICENTRO.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( )

Nome Completo:

Disciplina:

Link do Currículo Lattes atualizado:

Formação Acadêmica	
Anexar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado (área da vaga)	
Mestrado (área da vaga)	
Graduação	
Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)	
Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental ou médio)</b>	
Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Experiência na Educação a Distância</b>	
Postar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD</b>	
Anexar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Publicações científicas ou técnicas na área de EaD</b>	
Postar documentações comprobatórias	
Item	Descrição

1	
2	
3	
4	
5	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato



# UNICENTRO

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

<b>Ord em</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Datas</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	25 de outubro de 2024
2º	Período de Inscrições	25 de outubro de 2024 a 24 de novembro de 2024.
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	13 de dezembro de 2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	14 a 16 de dezembro de 2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	19 de dezembro de 2024
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	19 de dezembro de 2024
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	20 de fevereiro de 2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	23 de fevereiro de 2025
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	25 de fevereiro de 2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2025